



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1303/2002

Abre crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao desenvolvimento de ações de assistência social.

Parágrafo Único. Para abertura do crédito especial autorizado neste artigo, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.010	Secretaria Municipal de	
	Assistência, da Criança e do	
	Adolescente	
02.010.002	Divisão de Atendimento a	
	Pessoas Carentes	
02.010.002.08	Assistência Social	
02.010.002.08.244	Assistência Comunitária	
02.010.002.08.244.0011	Programa do Fundo Municipal	
	de Assistência Social	
02.010.002.08.244.0011.0221	Manter assistência a	
	desamparados	
02.010.002.08.244.0011.0221.0221	Manter assistência a	
	desamparados	
02.010.002.08.244.0011.0221.0221.3	Despesas Correntes	
02.010.002.08.244.0011.0221.0221.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.010.002.08.244.0011.0221.0221.3.3.90	Aplicações Diretas	
02.010.002.08.244.0011.0221.0221.3.3.90.48	Outros auxílios financeiros a	
	peessoas físicas	
02.010.002.08.244.0011.0221.0221.3.3.90.48.01	Outros auxílios financeiros a	9.000,00
	peessoas físicas	
02.010.002.08.244.0011.0221.0221.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Física	
02.010.002.08.244.0011.0221.0221.3.3.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros –	4.500,00
	Pessoa Física	
02.010.002.08.244.0011.0222	Proporcionar distribuição de	
	cestas básicas	
02.010.002.08.244.0011.0222.0222	Proporcionar distribuição de	
	cestas básicas	
02.010.002.08.244.0011.0222.0222.3	Despesas Correntes	
02.010.002.08.244.0011.0222.0222.3.3	Outras Despesas Correntes	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.010.002.08.244.0011.0222.0222.3.3.90	Aplicações Diretas	
02.010.002.08.244.0011.0222.0222.3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	
02.010.002.08.244.0011.0222.0222.3.3.90.32.01	Material de Distribuição Gratuita	13.500,00
	Total de Créditos Especiais	27.000,00

Art. 2º - Como recursos orçamentários à abertura do crédito ora autorizado, fica anulada, parcialmente, no orçamento corrente, a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal	
02.010	Secretaria Municipal de Assistência, da Criança e do Adolescente	
02.010.002	Divisão de Atendimento a Pessoas Carentes	
02.010.002.08	Assistência Social	
02.010.002.08.244	Assistência Comunitária	
02.010.002.08.244.0011	Programa do Fundo Municipal de Assistência Social	
02.010.002.08.244.0011.0056	Atendimento a Pessoas Carentes do Município	
02.010.002.08.244.0011.0056.0056	Atendimento a Pessoas Carentes do Município	
02.010.002.08.244.0011.0056.0056.3	Despesas Correntes	
02.010.002.08.244.0011.0056.0056.3.3	Outras Despesas Correntes	
02.010.002.08.244.0011.0056.0056.3.3.50	Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos	
02.010.002.08.244.0011.0056.0056.3.3.50.43	Subvenções Sociais	
02.010.002.08.244.0011.0056.0056.3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	27.000,00
	Total da dotação anulada	27.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, em 09 de abril de 2002.


CLAUDIO CARDOSO CAMBRAIA
Prefeito Municipal


JOSIANE DE FATIMA FREIRE
Secretária